



**DESPACHO Nº 2/REIT/2019**  
**Comissão Paritária – Alteração**

Considerando que um vogal efetivo e um vogal suplente, pertencentes à Comissão Paritária, representantes dos trabalhadores dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora, no quadriénio 2017-2020 tiveram que interromper o mandato por motivo de :

- I. A segunda vogal efetiva – **Rita Maria Castro Pereira Martins** foi nomeada, em 1 de fevereiro de 2018, para o cargo de dirigente intermédia de 3.º grau, em comissão de serviço, como coordenadora do Gabinete de Segurança, Alojamento e Integração Social e Académica dos SASUE;
- II. A primeira vogal suplente – **Maria José Sardinha Garcia Ventura** foi em mobilidade, no dia 1 de janeiro de 2018, para a Universidade de Évora, é necessário proceder-se à alteração da referida Comissão Paritária.

Tendo em consideração os resultados do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores, cujos resultados foram devidamente homologados, e considerando ainda o disposto no n.º 8, do artigo 59º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, na sua redação atual, publica-se a composição da Comissão, para o **quadriénio 2017-2020**, com a seguinte constituição:

**Representantes dos trabalhadores:**

- Joaquim Manuel Lopes Calisto – primeiro vogal efetivo;
- Ana Paula Pazeiro Metrogros Frade – segundo vogal efetivo;
- Emília Maria Rocha Roque Ferreira – primeiro vogal suplente;
- Maria João Carrageta Correia Peixe – segundo vogal suplente.

**Representantes da Administração:**

- Maria José Grilo Rosado Graça, Chefe da Divisão de Apoios Sociais dos SASUE (membro do CCA) – vogal efetiva;
- Cláudia Patrícia Penetra Zacarias, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Évora – vogal efetiva;
- Maria Cláudia Magalhães da Cruz Bárbara Marques, Chefe de Divisão do IIFA da Universidade de Évora – Vogal suplente;
- Joaquim José Santos Lopes Godinho, Diretor dos Serviços de Informática da Universidade de Évora – vogal suplente.

Encontrando-se assim a Comissão Paritária devidamente constituída nos termos da legislação acima citada. A mesma reger-se-á por tudo o que lhe confere nos termos dos artsº 59º, 61º, 70º e 72º e restante conteúdo da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dez., na sua redação atual.



UNIVERSIDADE DE ÉVORA  
SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham de interromper o respetivo mandato ou sempre que a Comissão se deva pronunciar sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou como avaliados.

É revogado o Despacho n.º 03/REIT/2017, de 27 de janeiro de 2017.

Évora, 13 de fevereiro de 2019

A Reitora,  
  
Ana Costa Freitas